

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DECRETO Nº 11281/2023 DE 19/09/2023**

**Exercício: 2023****Decreto nº 11281/2023 de 19/09/2023**

EMENTA: Abre Crédito Adicional Suplementar e das outras providências.

O Prefeito Municipal de PONTALDOPARANÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2382/2022 de 23/12/2022.

**Decreta:**

**Artigo 1º** - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
03.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
03.001.00.000.0000.0.000.		DIRETORIA GERAL	
03.001.04.122.0003.2.007.		GESTÃO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL	
46 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	45.000,00
<b>Total Suplementação:</b>			<b>45.000,00</b>

**Artigo 2º** - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
03.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
03.001.00.000.0000.0.000.		DIRETORIA GERAL	
03.001.04.122.0003.2.007.		GESTÃO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL	
47 - 3.3.90.40.00.00	01000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	45.000,00

**Artigo 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de PONTAL DO PARANÁ, Estado do Paraná, em 19 de setembro de 2023.

**RUDISNEY GIMENES FILHO**

Prefeito

**Publicado por:**

Danielli Mendes do Nascimento Alves

**Código Identificador:**1428B2CC

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU**

**ADMINISTRAÇÃO**  
**DECRETO Nº 057, DE 19 DE SETEMBRO DE 2023.**

**SÚMULA:** Autoriza o repasse de recursos advindos da União relativos ao piso salarial nacional dos profissionais da enfermagem.

O **Prefeito do Município de Porecatu**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

**CONSIDERANDO** o estabelecido na Lei Federal nº 14.434, de 04 de agosto de 2022, que institui o piso salarial nacional do Enfermeiro, do Técnico de Enfermagem, do Auxiliar de Enfermagem e da Parteira; **CONSIDERANDO** o teor da Emenda Constitucional 127, de 22 de dezembro de 2022, que estabelece que compete à União prestar assistência financeira complementar aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios e às entidades filantrópicas, para o cumprimento dos pisos salariais profissionais nacionais para o enfermeiro, o técnico de enfermagem, o auxiliar de enfermagem e a parteira;

**CONSIDERANDO** a Portaria MS/GM nº 1135, de 16 de agosto de 2023, que promove alterações na Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017, estabelecendo "os critérios e procedimentos para o repasse da assistência financeira complementar

da União destinada ao cumprimento do piso salarial nacional de enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem e parteiras e dispõe sobre o repasse referente ao exercício de 2023."

**CONSIDERANDO** a decisão da ADI 7222;

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica autorizado o repasse de recursos advindos da União decorrentes da Lei Federal nº 14.434, de 04 de agosto de 2022, e da Emenda Constitucional nº 127, de 22 de dezembro de 2022, a entidades filantrópicas contratualizadas com o Sistema Único de Saúde e eleitas pela União, nos termos deste Decreto.

**Parágrafo único.** O disposto neste Decreto se mantém vinculado ao período e manutenção do repasse financeiro efetivado pela União em favor do Município.

**Art. 2º.** O recebimento dos recursos a que se refere este Decreto implica anuência das entidades receptoras acerca da necessidade de integral cumprimento das condicionantes fixadas pela União para recebimento dos recursos, nos termos do Art. 1120-A da Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017.

**Art. 3º.** As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações consignadas no orçamento anual do Fundo Municipal de Saúde e nas previstas na Emenda Constitucional nº 127, de 22 de dezembro de 2022.

**Art. 4º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU, Estado do Paraná, aos dezoito dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois (19.09.2023).

**FABIO LUIZ ANDRADE**

Prefeito

**Publicado por:**

Soraya B.cavalheri

**Código Identificador:**67AFB43B

**LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE RETIFICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO**  
**61/2023**

RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 61/2023

Na publicação do dia 12/09/2023, edição nº 2855, página 256, do Diário Oficial dos Municípios do Paraná,

**Onde se lê:**

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 106/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 61/2023

TIPO: MENOR PREÇO

DATA DA REALIZAÇÃO: 22/09/2023

ABERTURA: 13H00

LOCAL: Rua Barão do Rio Branco, 344 – centro (Sala de Reuniões)

**Leia-se:**

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 106/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 61/2023

TIPO: MENOR PREÇO

DATA DA REALIZAÇÃO: 02/10/2023

ABERTURA: 13H00

LOCAL: Rua Barão do Rio Branco, 344 – centro (Sala de Reuniões)

**Publicado por:**

Adrian Fablicio Gonçalves

**Código Identificador:**A659F9CA

**LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DO CONTRATO 86/2023**